



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 703

Denomina Rua no Bairro de Liberdade e dá outras providencias.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Tenente Siqueira, a rua que fica ao sul do Grupo Escolar "ANDREZA RODRIGUES", no Bairro da Liberdade, neste Município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 26 de março de 1964.



José Cavaleanti da Silva
PREFEITO



Edvaldo Fernandes Motta
SECRETARIO

Requiere a Lei nº 703/64